



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 415, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

|   |
|---|
| PUBLICADO NO<br>D.O.M.<br>Edição nº <u>896</u><br>Data: <u>22/02/23</u> |
|---|

**“DISPÕE SOBRE CESSAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.112/2021 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.340/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a notificação por parte da municipalidade à servidora **Kedma Quitéria Pedroni Zavata – RE 11.155**, onde convoca a mesma, para apresentar-se ao trabalho em 1º/02/2023, conforme justificativas nos autos do Processo Administrativo nº 14.112/2021; e

**Considerando** a informação trazida as fls. 27, por meio do Ofício nº 14/2023 da Direção da EMEB Profª Rosa Helena Motta Marcondes Sousa, onde informa que a servidora retornou as suas funções em 1º/02/2023, bem como, os demais documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 14.112/2021 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 10.340/2021.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cessada, por interesse da Administração desde o dia **1º/02/2023**, com fundamento no §3º do artigo 125 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, a licença para tratar de assuntos particulares, concedida por meio da Portaria nº 1.499, de 30 de novembro de 2.021 a servidora pública **KEDMA QUITÉRIA PEDRONI ZAVATA – RE nº 11.155**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Disciplina Específica.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.499/2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de fevereiro de 2023.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Secretaria Municipal de Governo